



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carre - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Sala 42

- SMSA/GAB

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 638/2024-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/24 INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto Municipal nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELOBARAÇÃO DO DFD

Secretaria/Órgão auxiliar: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Unidade Administrativa: Serviços de Saúde

Responsável Pela Demanda: Nilda Alves Firmino Terra

Email: nildaalves@santaluzia.mg.gov.br

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data Prevista para conclusão do processo Julho de 2024.

1.2 Descrição sucinta do objeto

Aquisição eventual e futura de fraldas geriátricas nos tamanhos “M” e “EG”, destinados ao Programa de

Distribuição Gratuita de Fraldas e nos Serviços de Urgência e Hospitalar.

1.3 Grau de prioridade da compra ou contratação: ALTA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Luzia, através do Decreto nº 2.838, de 31 de maio de 2013, instituiu o Programa de Distribuição Gratuita de Fraldas Geriátricas, que *“regulamenta a distribuição gratuita e obrigatória, pelo Poder Público Municipal, de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida, ou idosas acamadas que não possuam recursos para adquiri-las e dá outras providências”*, sendo que, em tal Programa estão, atualmente, cadastradas cerca de 990 (novecentos e noventa) pessoas usuárias do SUS Municipal, onde, conforme preconizado no § 3º do sobredito Decreto Municipal, *“cada beneficiário terá direito a tantas fraldas quanto consideradas necessárias pelo médico responsável, limitado o total ao máximo de 90 (noventa) fraldas por mês para cada pessoa.”*

Acrescenta-se aos beneficiários constantes no rol acima informado os pacientes acamados e/ou impossibilitados de deambular que se encontram internados no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto ou UPA São Benedito e que estiverem aguardando transferência para outra unidade hospitalar, desde que tal espera seja por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Para a continuidade do Programa e o atendimento adequado aos usuários do serviço de urgência e emergência, bem como hospitalar do município, faz-se mister a aquisição e disponibilização desses insumos, cuja ausência poderá acarretar desconforto aos pacientes e violar o princípio constitucional da dignidade humana.

A Constituição Federal, no Capítulo que trata da Saúde, especificamente em seu artigo 196, define que *“saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

Nesta mesma vereda, a Lei Federal nº 8.080/1990, marco regulatório do Sistema Único de Saúde, prevê a integralidade dos cuidados como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em suas diversas vertentes.

Considerando ainda que os itens foram revogados no PE84/2023, e realizado uma dispensa até que os trâmites do processo regular sejam concluídos.

3. MATERIAS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	AUTOCUIDADO EM SAÚDE QUTDADE	UPA SÃO BENEDITO	HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VAL TOT
	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M- NOTURNA - HIPOALERGÊNICAS (ANTIALÉRGICAS)							

1.	<p>CONFORME PORTARIA ANVISA Nº 1480/90, FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, ABSORÇÃO MÉDIA DE 1.000ML, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL-URINARIA SEVERA, PÓS PARTO, CIRÚRGICO E PACIENTES ACAMADOS, PARA ACIMA DE 40 KG, AJUSTÁVEL ATÉ 125 CM DE CINTURA.</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; - GEL SAP "DRYSEC CLEAN" SUPER ABSORVENTE COM MEGA PODER DE RETENÇÃO; - NOWWOVENS PUNTISSUE HIDROFÍLICO COM SUPER TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS; - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; - POLIETILENO DE ALTA/MÉDIA DENSIDADE EXTRUSADO E HIDROFÓBICO (FILME DE PE); - BARREIRAS LATERAIS HIDROFÓBICAS. IMPEDEM PASSAGENS DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; - POLIPROPILENO TERMO CALANDRADO COM FIBRA HIDROFÍLICA E TRATAMENTO COM SURFACTANTE (TNT); - ELASTANO DE ALTA CONTRAÇÃO, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA - 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS; - FITA TAPE HOT MELT BILAMINADA COM 2 DE CADA LADO; - PAINEL/MANTA COM CANELETAS DIFUSORAS (PARA DISTRIBUIÇÃO) DE LÍQUIDOS; - 	UN	250.000	-	-	250.000	R\$1,49	R\$372.
----	---	----	---------	---	---	---------	---------	---------

	<p>INDICADOR DE UMIDADE ANTIALÉRGICO COM EFICIÊNCIA AO USO (MUDANÇA DE COLORAÇÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: "INCONTINÊNCIA SEVERA</p>							
2.	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG - NOTURNA - HIPOALERGÊNICAS (ANTIALÉRGICAS) CONFORME PORTARIA ANVISA Nº 1480/90, FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, ABSORÇÃO MÉDIA DE 1.000ML, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL-URINARIA SEVERA, PÓS PARTO, CIRÚRGICO E PACIENTES ACAMADOS, PARA ACIMA DE 90 KG, AJUSTÁVEL ATÉ 165 CM DE CINTURA.</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; - GEL SAP "DRYSEC CLEAN" SUPER ABSORVENTE COM MEGA PODER DE RETENÇÃO; - NOW WOVENS PUNTISSUE HIDROFÍLICO COM SUPER TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS; - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; - POLIETILENO DE ALTA/MÉDIA DENSIDADE EXTRUSADO E HIDROFÓBICO (FILME DE PE); - BARREIRAS LATERAIS HIDROFÓBICAS. IMPEDEM PASSAGENS DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; 	UN	504.800	10.0000	70.000	584.800	R\$1,79	R\$1.046.

<p>- POLIPROPILENO TERMO CALANDRADO COM FIBRA HIDROFÍLICA E TRATAMENTO COM SURFACTANTE (TNT); - ELASTANO DE ALTA CONTRAÇÃO, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA - 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS; - FITA TAPE HOT MELT BILAMINADA COM 2 DE CADA LADO; - PAINEL/MANTA COM CANALETAS DIFUSORAS (PARA DISTRIBUIÇÃO) DE LÍQUIDOS; - INDICADOR DE UMIDADE ANTIALÉRGICO COM EFICIÊNCIA AO USO (MUDANÇA DE COLORAÇÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: "INCONTINÊNCIA SEVERA"</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Valor estimado da contratação é de: R\$1.419.292,00 (hum milhão, quatrocentos noventa dois mil, duzentos noventa dois reais)

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Projetos e Planejamento

Responsável (eis) pela demanda

Nome: Soraia Aparecida Ferreira

CPF: 843.816.716.0

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FACEAR AS DESPESAS COM ESTA DEMANDA

DISTRIB. INSUMOS PARA O AUTOCUIDADO EM SAÚDE

02.033.005.10.303.2051.2173

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 1500 FICHA: 1460

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005. 10.302.2051.2166

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500 FICHA: 2677

Santa Luzia, 15 de março de 2024.

DESPACHO

Na qualidade de Gestor do SUS neste município de Santa Luzia, MG, aprovo DFD 15/24 e determino o seu envio à Gerência de Licitações e Contratos para o prosseguimento dos procedimentos legais objetivando a contratação necessária.

Santa Luzia, em 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ado Martins registrado(a) civilmente como Ado Alessandro Martins, Secretário**, em 20/03/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0034192** e o código CRC **8971A973**.